



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Sexta-feira • 13 de Março de 2020 • Ano • Nº 1791

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Portaria nº 470 de 13 de Março de 2020** - Dispõe sobre licença Prêmio de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.
- **Portaria nº 471 de 13 de Março de 2020** - Dispõe sobre licença Prêmio de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.
- **Portaria nº 472 de 13 de Março de 2020** - Dispõe sobre licença Prêmio de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.
- **Portaria nº 473 de 13 de Março de 2020** - Dispõe sobre licença Prêmio de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

PORTARIA nº 470 de 13 de março de 2020.

Dispõe sobre licença PRÊMIO de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições Legais e Considerando a Lei orgânica municipal e o direito adquirido;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder **Licença Prêmio** a servidora vinculado à Secretaria Municipal de Educação, **NEIZA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula**1877**.

Artigo 2º - A licença que trata o artigo anterior, se refere ao **2º quinquênio e último**, calculado a partir do ingresso ao cargo no ano de 1999, uma vez que a partir de 06 de abril de 2010, as licenças prêmios foram revogadas pela Lei 28/2010.

Artigo 3º - A licença que trata esta portaria vigorará pelo período compreendido entre **09 de Março de 2020 a 09 de Junho de 2020**, com retorno no dia 10 de Junho de 2020.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Quijingue, 13 de março de 2020.

Weligton Cavalcante de Gois
Prefeito Municipal

Wagner Antonio da Silva
Secretário de Educação



ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

PORTARIA nº 471 de 13 de março de 2020.

Dispõe sobre licença PRÊMIO de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.

O **PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições Legais e Considerando a Lei orgânica municipal e o direito adquirido;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder **Licença Prêmio** a servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação, **DEMARILDA ALVES DE JESUS**, matrícula **1889**.

Artigo 2º - A licença que trata o artigo anterior, se refere ao **1º quinquênio**, calculado a partir do ingresso ao cargo no ano de 1999, uma vez que a partir de 06 de abril de 2010, as licenças prêmios foram revogadas pela Lei 28/2010.

Artigo 3º- A licença que trata esta portaria vigorará pelo período compreendido entre **27 de fevereiro de 2020 a 27 de maio de 2020**, com retorno no dia 28 de maio de 2020.

Artigo 4º - Esta portaria entre em vigorn data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Quijingue, 13 de março de 2020.

Weligton Cavalcante de Gois
Prefeito Municipal

Wagner Antonio da Silva
Secretário de Educação



ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

PORTARIA nº 472 de 13 de março de 2020.

Dispõe sobre licença PRÊMIO de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições Legais e Considerando a Lei orgânica municipal e o direito adquirido;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder **Licença Prêmio** ao servidor vinculado à Secretaria Municipal de Educação, **ABIEZEL DA COSTA**, matrícula **1580**.

Artigo 2º - A licença que trata o artigo anterior, se refere ao **1º quinquênio**, calculado a partir do ingresso ao cargo no ano de 1995, uma vez que a partir de 06 de abril de 2010, as licenças prêmios foram revogadas pela Lei 28/2010.

Artigo 3º- A licença que trata esta portaria vigorará pelo período compreendido entre **17 de fevereiro de 2020 a 17 de maio de 2020**, com retorno no dia 18 de maio de 2020.

Artigo 4º - Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Quijingue, 13 de março de 2020.

Weligton Cavalcante de Gois
Prefeito Municipal

Wagner Antonio da Silva
Secretário de Educação



ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

PORTARIA nº 473 de 13 de março de 2020.

Dispõe sobre licença PRÊMIO de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.

O **PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições Legais e Considerando a Lei orgânica municipal e o direito adquirido;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder **Licença Prêmio** a servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação, **VIRGINETE ALVES DOS REIS PEREIRA**, matrícula **1111**.

Artigo 2º - A licença que trata o artigo anterior, se refere ao **1º quinquênio**, calculado a partir do ingresso ao cargo no ano de 1994, uma vez que a partir de 06 de abril de 2010, as licenças prêmios foram revogadas pela Lei 28/2010.

Artigo 3º- A licença que trata esta portaria vigorará pelo período compreendido entre **04 de Março de 2020 a 04 de Junho de 2020**, com retorno no dia 05 de Junho de 2020.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Quijingue, 13 de março de 2020.

Weligton Cavalcante de Gois
Prefeito Municipal

Wagner Antonio da Silva
Secretário de Educação